



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



## **LEI Nº 1.194/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos para o exercício de 2024 por tempo determinado, para atender situação de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da CFB de 1988 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos Serviços Públicos essenciais, nas áreas da Administração, Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público/2019 realizado através do Edital nº 001/2019 em 26 de Janeiro de 2020, encontra-se sub judice;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos termos do Art. 37, Inciso IX da CFB e Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga em seu Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII para atender situação de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º** - Os contratos temporários celebrados sob o pálio desta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, para atender, excepcionalmente, Interesse Público. Conforme planilha, Anexo I.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2024.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



## ANEXO I DA LEI Nº 1.194/2024

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	39
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	55
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	190
Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMEC	263
Gabinete do Prefeito - GABIP	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI	95
Secretaria de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SADERMA	09
<b>Total</b>	<b>661</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2024.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 002/2021

